



INTERVENÇÃO DE S.E. MINISTRO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

SEMINÁRIO PARA CONSULTA PÚBLICA PARA O DESENVOLVIMENTO DO PLANO ESTRATÉGICO DA CAC 2021-2025

Mais de 10 anos depois da criação da Comissão Anti-Corrupção de Timor-Leste e da implementação do seu primeiro Plano Estratégico, devemos começar a indagar quais resultados foram obtidos, nomeadamente porque a avaliação objetiva e crítica desses resultados constituirão a principal base para novo exercício de planificação.

Quaisquer que sejam as razões e justificativas, e haverá algumas, não será difícil antecipar que tal avaliação não nos satisfaz e que os resultados estão muito aquém das ambições da Nação e da visão da CAC que é a de *“Um Estado de Timor Leste democrático com uma forte cultura de rejeição da corrupção no interesse e prosperidade do seu Povo.”*

No âmbito da Administração Pública, percebe-se haver uma discrepância entre o que a lei diz e a prática dos agentes públicos ou daqueles que atuam em nome desta.

No campo do setor privado, há aqueles que buscam favorecer-se da máquina estatal, praticando ou consentindo com a prática de atos que impedem o crescimento da economia,

limitando a concorrência, e facilitando o enriquecimento ilícito de agentes públicos e agentes privados, algo que falaremos mais à frente.

Portanto, na minha intervenção desta manhã, gostaríamos de enfatizar 3 pontos que consideramos relevantes para serem debatidos no âmbito desta consulta pública para o Desenvolvimento do Plano Estratégico da CAC, 2021 – 2025, a saber:

- 1) A necessidade de se juntar esforços e uma vontade política para combater a corrupção;
- 2) A necessidade de se implementar mecanismos que permitam a aplicação efetiva da Lei n.º 7/2020, de 26 de agosto, sobre Medidas de Prevenção e Combate à Corrupção;
- 3) A utilização de políticas públicas e de boa governança por mim aplicadas no passado e que podem servir como referência para o futuro.

Vejamos:

- 1. A corrupção: um flagelo mundial! O seu combate exige uma conjugação de esforços e uma vontade política forte**

Tivre a subida honra de ser convidado a intervir na Conferência realizada em Fevereiro do corrente ano pela CAC.

O que disse nessa ocasião, por ser ainda atual, recordo aqui:

Sabemos que esta Conferência realiza-se num momento em que a Corrupção e o seu combate é um tema mais do que nunca atual em todo o mundo!

A “Transparency International” através do seu Relatório de 2018 já alertava para o facto de os esforços anti-corrupção estarem paralisados na maioria dos países e que isso estava a determinar veementes reações da sociedade civil bem como a descrença na sociedade política, nos partidos políticos e, finalmente, na Democracia!

Lá aonde, a Norte e a Sul do Hemisfério, se discute a saúde da Democracia e se contestam os rumos da governação do país, também se invocam práticas de corrupção ou apropriação indevida dos meios públicos como motivo de grande preocupação ou indignação! Com o advento das redes sociais e um acesso maior a dados sobre a gestão pública por parte de um cada vez maior e melhor informado número de cidadãos, os comportamentos desviantes, ilegítimos ou ilegais nas diferentes esferas dessa gestão pública passaram a ser permanentemente escrutinados e denunciados.

Sabemos, assim, hoje mais do que nunca que nenhum país pode dar ao outro lições nesta matéria e que cada um deve olhar para o seu quintal (e arrumá-lo!) antes de apontar o dedo aos outros!

Em todo o mundo, a luta bem sucedida contra a corrupção deve, pois, ser assumida muito para além da sua vertente de combate ao crime, como um instrumento importante para o reforço e credibilidade do Estado e das suas instituições democráticas! Deve também ser encarada como condição para o resgate da política como atividade nobre, como nos lembra o Papa Francisco!

Em Timor-Leste, também, deverá ser prosseguida nessa perspetiva mais global e por isso, o combate à Corrupção não pode ser um desafio exclusivo da CAC. Devem todos os órgãos do Estado bem como os diferentes atores políticos e da sociedade civil juntar-se às conclusões desta Conferência e integrar-se nas ações do Plano Estratégico a perspetivar para que este combate seja cada vez mais efetivo e, verdadeiramente nacional!

Passados já alguns meses desde a data em que esse discurso foi proferido, percebo, portanto, que a conjugação de esforços e uma vontade política forte continuam sendo elementos importantíssimos para se garantir de forma efetiva uma cultura de rechaço à corrupção.

2. A aprovação da Lei Anti-Corrupção pelo Parlamento Nacional em Agosto passado: um marco relevante do combate à Corrupção e uma Oportunidade de fazer mais e muito melhor nesse combate

Extrai-se do Relatório Económico do Banco Mundial sobre Timor-Leste, de outubro de 2019,¹ que a corrupção representa um dos maiores obstáculos para atração e desenvolvimento do ambiente negocial no país. Com efeito, 86 por cento das empresas entrevistadas afirmaram que de tais eram esperados “presentes” para oficiais do governo, de modo a assim terem suas necessidades atendidas (*to get things done!*), principalmente: contratos adjudicados; licenças comerciais; e licenças para importações.

Cerca de 44 por cento das empresas entrevistadas confirmaram terem recebido algum pedido de pagamento, seja em dinheiro ou alguma outra vantagem, para se ter facilitado o acesso e a interação com algum oficial do governo.

Portanto, e como falamos anteriormente, este Seminário representa mais um passo decisivo para que se possam identificar meios para serem ampliadas as capacidades do Estado Timorense em prevenir e também de combater a corrupção e a impunidade. Prevenir e combater!, duas ações essenciais para que se aprofunde a própria democracia e o desenvolvimento económico do país.

Assim, e como forma de garantir a prevenção de atos de corrupção, temos a recente publicação da Lei n.º 7/2020, de 26 de agosto, sobre Medidas de Prevenção e Combate à Corrupção.

¹ Timor-Leste Economic Report, October 2019: Unleashing the Private Sector, World Bank.

Ao saudar, em nome do Governo a aprovação da Lei em causa, na qualidade de Ministro da Presidência do Conselho de Ministros e Porta-Voz do Governo manifestei a posição de que **“com a promulgação e entrada em vigor desta importante Lei, marcamos uma fase fundamental da nossa causa nacional de luta contra a corrupção. Todavia, o fator determinante deste esforço vai para além da promulgação, que serão os preparativos institucionais e sociais na rigorosa implementação da Lei, mantendo sempre o impulso e a vontade política de cumprir os desígnios desta Lei”**.

Como se sabe, esta Lei contém disposições de **natureza preventiva** e não apenas criminal, concentrando todos os crimes de corrupção num único diploma, criando novos tipos e dispondo ainda sobre o regime da declaração de rendimentos, bens e interesses.

Cabe agora aos órgãos da administração direta e indireta disseminar amplamente os princípios estatuídos nesta Lei, enfatizando sempre, a nosso ver, a necessidade de se garantir um sistema de contratação pública que seja mais efetivo e transparente.

Em sede de aprovisionamento, especialmente, nota-se uma grande discrepância entre o que a Lei diz e a forma como os procedimentos são conduzidos. A nosso ver, mais ações de formação e desenvolvimento de SOPS permitiriam aos agentes públicos uma atuação mais eficiente e em acordo com as normas vigentes e princípios estatuídos no Regime Jurídico do Aprovisionamento.

Assim, no que respeita às medidas de prevenção, pensamos ser importante considerarmos as seguintes:

- Ações de formação quanto à aplicação das normas e procedimentos em vigor;
- Realização de Auditorias de forma mais frequente no âmbito do sistema de controlo interno, nomeadamente:
 - – Ao recrutamento e seleção de pessoal;
 - – Aos procedimentos de formação de contratos;

- – Ao processo de gestão dos bens classificados de imobilizado, funcionamento dos armazéns e do economato;

Como percebemos de uma leitura da Lei n.º 7/2020, de 26 de agosto, sobre Medidas de Prevenção e Combate à Corrupção, há ainda a obrigação dos agentes públicos afetos aos serviços de aprovisionamento e contratação pública em submeterem suas declarações de bens, rendimentos e interesses, com vista à transparência da forma como adquirem a sua riqueza e à deteção e prevenção de conflitos de interesses. Esta é sem dúvidas uma medida importante para prevenir o enriquecimento ilícito ao mesmo tempo em que auxilia na identificação daqueles que tenham utilizado a máquina estatal para proveito pessoal.

Neste aspeto, terá a TIC Timor importante papel, auxiliando na criação de um Sistema informático para submissão das declarações de bens, rendimentos e interesses de forma segura. Ainda, pensamos ser importante a criação de um mecanismo de denuncia eletrónica, de modo a garantir o anonimato daqueles que tenham conhecimento de uma prática ilícita. Finalmente, faz-se importante também o desenvolvimento de um sistema eletrónico para submissão de propostas de aprovisionamento, a fazer parte do programa de modernização administrativa.

Por outro lado, vale mencionar ainda que esta Lei inovou em trazer também disposições sobre a corrupção no setor privado. Isso porque a corrupção no setor privado é tão preocupante e presente quanto a corrupção envolvendo a administração pública. Efetivamente, a corrupção no setor privado é uma prática que pode ser muito nociva ao correto funcionamento do sistema económico. Inclusive em níveis globais, razão pela qual a comunidade internacional vem há tempos dirigindo orientações aos Estados para a sua incriminação, que pode se dar tendo em vista a tutela de um interesse público, como a concorrência leal, ou de um interesse privado, no qual se incluem os interesses do empregador.

Por certo, quando as relações de negócios se dão de forma injusta e ilícita, acabam impedindo a livre concorrência e a entrada de novas empresas no mercado, resultando no atraso do desenvolvimento da economia do país.

Por esta razão, faz-se importante também que as empresas, visando atuar em consonância com as leis de combate a corrupção nacional e também internacional, invistam no setor de Ética e *Compliance*, de forma a aplicar a tolerância zero ao cometimento de ilícitos, à conscientização e o monitoramento dos colaboradores. Até porque, um setor bem implementado e estruturado será capaz de auxiliar as empresas a se protegerem contra atos individuais de seus funcionários e possibilitará o reconhecimento de relevantes atenuantes no case de aplicação de possíveis sanções.

Finalmente, deve o Estado também adotar medidas adequadas, no limite de suas possibilidades, para fomentar a participação ativa de pessoas e grupos que não pertençam ao setor público, como a sociedade civil, as organizações não-governamentais e as organizações com base na comunidade, na prevenção e na luta contra a corrupção, e para sensibilizar a opinião pública a respeito à existência, às causas e à gravidade da corrupção, assim como a ameaça que esta representa.

Essa participação deverá esforçar-se com medidas como as seguintes:²

- Garantir o acesso eficaz do público à informação;
- Realizar atividade de informação pública para fomentar a intransigência à corrupção, assim como programas de educação pública, incluídos programas escolares e universitários;
- Respeitar, promover e proteger a liberdade de buscar, receber, publicar e difundir informação relativa à corrupção. Essa liberdade poderá estar sujeita a certas restrições, que deverão estar expressamente qualificadas pela lei e ser necessárias para:

² Art. 13 da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção.

- a) Garantir o respeito dos direitos ou da reputação de terceiros; e
 - b) Salvar a segurança nacional, a ordem pública, ou a saúde ou a moral públicas;
- E
- Desenvolver mecanismos que facilitem a denúncia, inclusive anónima, de quaisquer incidentes que possam ser considerados constitutivos de um crime de corrupção.

Creio, assim, que as bases estabelecidas por esta lei devem ser tomadas em devida conta na elaboração do novo Plano Estratégico da CAC e retomadas pelos diferentes serviços e órgãos do Estado e da Administração Pública.

3. Experiências vivenciadas e Esforços realizados e em curso no âmbito das minhas funções

Como resultado dos esforços para uma nova vaga de reformas administrativas que venho dirigindo desde o MRLAP e agora na PCM, foi publicado recentemente o Programa da Reforma da Administração Pública através da Resolução nº 38/2020 de 23 de setembro. Tal Programa inclui objetivos para trabalhar a montante a prevenção da corrupção e responsabilizar sistematicamente os serviços e os seus órgãos!

Para consolidar ou complementar as reformas anteriormente lançadas e apoiar a responsabilização por resultados, o atual esforço de reformas visa fortalecer os processos de inspeção, garantindo que os padrões sejam cumpridos e que os procedimentos essenciais estejam de acordo com a legislação aplicável. Espera-se que, ao longo do tempo, a ligação entre a conformidade dos resultados com a alocação de recursos também seja garantida.

Além disso, o referido Programa de Reformas projeta a modernização dos processos e da prestação de serviços da administração pública através nomeadamente da governação

eletrónica. Dando execução à Resolução do Governo nº 9/2020 de 19 de Março passado, está em bom ritmo a preparação de uma estratégia integrada para a criação de um identificador único dos cidadãos, condição necessária para a implementação da governação eletrónica. A governação eletrónica permitirá processos administrativos mais transparentes, evitará a duplicação de nomes e identidades das pessoas, evitando, por conseguinte, o recebimento indevido de benefícios sociais e outras fraudes administrativas, de modo a garantir maior controlo dos processos na Administração Pública.

Além disso, prosseguem agora na PCM, os esforços que orientei desde o MRLAP para a melhoria qualitativa do processo legislativo, tornando-o mais transparente e fundamentado, bem como da produção legislativa necessária à regulação e regulamentação de áreas essenciais do funcionamento do Estado e da Administração Pública. Nesse quadro, foi já aprovado pelo Governo a Resolução sobre a reforma Legislativa, um novo Regimento do Conselho de Ministros e as Regras de Legística e submetido ao Parlamento as Bases Gerais da Organização da Administração Pública e aprovada pelo Governo o DL da Organização da Administração Direta e Indireta do Estado (DL nº 30/20 de 29 de Julho).

Estou convencido de que essas linhas de ação são promissoras em matéria de reforço do combate à corrupção! Aliás, como referi em Fevereiro passado, o relatório sobre o Índice da Percepção da Corrupção no mundo em 2019, a indicar-nos esses mesmos caminhos, ao destacar avanços substanciais nesse combate por parte da Indonésia, aqui ao lado, e da Estónia. Este último país, devido à ampla utilização da governação eletrónica e aquele, através de uma mais efetiva aplicação da legislação existente!

De igual modo, um trabalho de fundo orientado por mim enquanto MRLAP, MTCI e MCAE interino para a reforma do licenciamento de atividades económicas e em curso desde o ano passado (agora sob a direção do atual MCAE) busca introduzir mais simplificação e muito mais transparência nesse sistema ainda caracterizado por pouca clareza e informação quanto aos requisitos a serem preenchidos pelo sector privado. Reitero que a comunicação clara e pública

com os cidadãos e empresas sobre a obtenção de licenças e autorizações é um elemento preventivo fundamental de ações de corrupção passiva e ativa!

De registar ainda a experiência que concretizamos de envolvimento da participação do sector privado e de “outras vozes” da CCI-TL e da FONGTIL no Grupo de Trabalho que está a apoiar a definição e o monitoramento dessa importante reforma.

Como referi atrás, creio que o envolvimento dos cidadão e da sociedade civil (através das ações de monitoramento e prestação de contas social também mas também de controlo) é um antídoto importante para prevenir e denunciar atos de corrupção!

Em conclusão:

Como se percebe, ações para prevenir e combater a corrupção têm sido promovidas. Contudo, há a necessidade de enfatizar tais medidas diariamente. Inclusive porque, para além desse conjunto de leis e de novas leis, é preciso também uma nova consciência no país, uma nova cultura fundada em valores éticos profundos, que precisam ser propagados dentro de cada lar, dentro de cada escola, dentro da alma de cada cidadão deste país. E da alma e do coração de cada cidadão e cidadã, ir ganhando forma absoluta. E essa forma absoluta significa atingir toda a sociedade e também a esfera pública, todos os núcleos de decisões dos âmbitos públicos e privado. Somente assim, onde juntamos ações individuais, tornando-nos todos responsáveis, é que conseguiremos combater a corrupção com sucesso.

Obrigado.